

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

CENTRAL DE COMPRAS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

PROCESSO Nº 1.443.131/2023

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 15/2024**OBJETO**

Aquisição de cadeiras cenográficas para as transmissões da TV Câmara, por meio de entrega única (empenho único), de acordo com as condições, as quantidades e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e em seus anexos.

- **UASG:** 10001
- **Data da publicação do aviso:** 24/06/2024
- **Data da sessão:** 27/06/2024
- **Horário da fase de lances:** 08h00
- **Link para acesso ao certame:**
 - **Valor total estimado para a contratação:** R\$ 35.982,00 (trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais)

Contratação Exclusiva ME/EPP?☒ Sim ☐ Não**Indicação da base legal para os casos de contratação não exclusiva de ME/EPP:**

- ☐ LC 123 (art. 49, II) e Dec. 8.538/2015 (art. 10, I) (não há 3 fornecedores competitivos)
- ☐ LC 123 (art. 49, III) e Dec. 8.538/2015 (art. 10, II) (não é vantajoso para a Administração)
- ☐ Dec. 8.538/2015 (art. 10, IV) (não atingiu os objetivos do art. 1º do Dec. 8.538/2015)

Vistoria?
Não se aplica**Amostra/Protótipo/Demonstração/Prova de Conceito?**
NÃO**Arquivos disponibilizados com o Aviso?**
Sim
Ver Anexos I a VI**Informações Adicionais****Telefones:** (61) 3216-4743, 3216-4742 e 3216-4738.**E-mail:** leonardo.portela@camara.leg.br

Endereço:
Câmara dos Deputados
Seção de Compras Diretas
Edifício Anexo I, 12º andar, sala 1204.
Praça dos Três Poderes
Brasília – DF. CEP: 70160-900.

Todas as referências de tempo contidas neste Aviso observarão o horário de Brasília-DF.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

CENTRAL DE COMPRAS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

PROCESSO Nº 1.443.131/2023

Sumário

1.	DETALHAMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2.	PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	7
3.	INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	9
4.	FASE DE LANCES	10
5.	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.....	11
6.	HABILITAÇÃO	13
7.	CONTRATAÇÃO.....	15
8.	INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	15
9.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	17



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

CENTRAL DE COMPRAS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

PROCESSO Nº 1.443.131/2023

A Câmara dos Deputados, por meio da Seção de Compras Diretas da Central de Compras, torna pública a realização da Dispensa Eletrônica nº 15/2024, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normativos aplicáveis.

1. DETALHAMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Aquisição de cadeiras cenográficas para as transmissões da TV Câmara, por meio de entrega única (empenho único), de acordo com as condições, as quantidades e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e em seus anexos.

1.2. A contratação tem valor estimado conforme a tabela abaixo:

Item	Descrição/ Especificação	CÓDIGO SIASG	Unidade de medida	Quant.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	CADEIRA CENOGRÁFICA FIXA MARCA/MODELO: Cavaletti, modelo Spot 36060. DESCRIÇÃO: Poltrona espera, giratória, base alumínio com 4 hastes, concha em madeira com estofamento. CARACTERÍSTICA(S): ENCOSTO - Encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura e sobre encosto de 5 mm de espessura e acabamento estofado na parte externa. Possui curvatura anatômica no encosto de forma a permitir uma melhor acomodação da coluna vertebral; - Espuma expandida/laminada de Alta Performance (AP), flexível microcelular de alta resistência isenta de CFC, com densidade de 33 a 37 Kg/m³ e 40 mm de espessura média; - Revestimento do encosto em tecido na cor calcário 515 – composição 58% algodão 21% linho 21% viscose fixado por grampos com acabamento zincado; - Parte de trás do encosto com acabamento Formica®, padrão madeirado; - Suporte do encosto fabricado em mola de aço SAE 1050 curvado a quente com posterior tratamento térmico, com 76,20mm largura e 6,35 mm de espessura com bordas arredondadas. ASSENTO - Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura e sobre assento de 5 mm de espessura e acabamento estofado na parte externa; - Assento de espuma expandida/laminada de Alta Performance (AP), flexível microcelular de alta resistência isenta de CFC, com densidade de 33 a 37 Kg/m³ e 50 mm de espessura média;	BR0231345	Un	6	R\$ 3.371,50	R\$ 20.229,00



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

CENTRAL DE COMPRAS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

PROCESSO Nº 1.443.131/2023

- Revestimento do assento em tecido na cor calcário 515 – composição 58% algodão 21% linho 21% viscose fixado por grampos com acabamento zincado; - Parte de trás do assento com acabamento Formica®. BASE - Base giratória com 4 hastes em alumínio injetado polido; - Poltrona não possui regulagem de altura; - Sapatas injetadas em Alumínio. ACABAMENTO - Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta; - A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi) garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200°C. MEDIDA(S): • Altura Total da Cadeira: 880 mm; • Profundidade Total da Cadeira: 700 mm; • Largura Total da Cadeira: 680 mm; • Profundidade da Superfície do Assento: 485 mm; • Largura do Assento: 675 mm; • Altura da Superfície do assento: 480 mm. COR(ES): assento e encosto estofado em tecido na cor cinza, capa do assento e do encosto revestida em fórmica padrão madeirado e base em alumínio injetado polido. GARANTIA MÍNIMA: Termo de Garantia de 06 (seis) anos, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação na estrutura metálica e peças plásticas com função estrutural. E 1 (um) ano para os demais componentes e acabamentos cromados. OBSERVAÇÃO(ÕES): Ver desenhos em anexo. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, linha/modelo. Apresentar declaração indicando revenda autorizada a prestar manutenção/assistência nos produtos cotados, com firma reconhecida. Apresentar Termo de Garantia de 6 (seis) anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, emitido pelo fabricante.					
--	--	--	--	--	--



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

CENTRAL DE COMPRAS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

PROCESSO Nº 1.443.131/2023

2	CADEIRA CENOGRÁFICA COM REGULAGEM MARCA/MODELO: Cavaletti, modelo Bee. DESCRIÇÃO: Poltrona fixa giratória com regulagem de altura. CARACTERÍSTICA(S): ENCOSTO – Parte frontal do encosto e laterais em compensado multilaminado 13 mm de espessura média; - Espuma expandida/laminada com 20 mm de espessura média e densidade média de 45 Kg/m³; - Parte superior e traseira do encosto, espuma expandida/laminada com 7 mm de espessura média e densidade média de 45 Kg/m³; - Sobre encosto revestido com espuma 5 mm de espessura média; - Revestimento em tecido em tecido 100% poliester na cor Fendi 134, fixado por grampos com acabamento zincado; - Chapa de ligação (L) em aço carbono laminado de 38 mm de largura e 3 mm de espessura. ASSENTO - Assento em compensado multilaminado 13 mm de espessura média; - Espuma expandida/laminada com 50 mm de espessura média e densidade de 33 à 37Kg/m³; - Finalização em fibra de manta 1 camada; - Revestimento em tecido em tecido 100% poliester na cor Fendi 134, fixado por grampos com acabamento zincado. MECANISMO - Flange superior com estrutura monobloco fabricado em chapa de ao SAE 1010/1020 com 2,65 mm de espessura conformada a frio para maior resistência; - Cone inferior do flange para fixação da coluna fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020 com 3,00 mm de espessura conformada a frio para maior resistência; - A união do flange com o cone inferior é feito por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem por aparafusamento; - Alavanca de regulagem de altura da cadeira fabricada em barra de aço trefilado SAE1020 redondo com 6,35 mm de espessura curvado a frio e com ponteira de acabamento injetada em polipropileno copolímero na cor preta; - Assento fixo e com inclinação fixa entre 0° e -5° de inclinação, com regulagem de altura feita por alavanca; - Possui sistema de encaixe da coluna através de cone Morse. COLUNA	BR0399238	Un	6	R\$ 2.625,50	R\$ 15.753,00
---	---	-----------	----	---	--------------	---------------



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

CENTRAL DE COMPRAS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

PROCESSO Nº 1.443.131/2023

- Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, rolamento/mancal axial de giro, arruela de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás DIN EN 16955 com 115 mm de curso nominal, com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes; - Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás; - Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse. BASE - Base giratória desmontável Duo com aranha de 5 hastes fabricada em alumínio injetado, com acabamento lateral pintado e acabamento superior em alumínio polido, apoiada sobre 5 sapatas roscadas de aço com acabamento cromado. ACABAMENTO - Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico bimetálico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta; - A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C; - Os componentes metálicos cromados possuem a superfície preparada através de decapagem química e polimento, recebendo posteriormente um banho de cromo executado sobre base niquelada. MEDIDA(S): • Altura Total da Cadeira: 690-805 mm; • Largura Total da Cadeira: 680 mm; • Profundidade Total da Cadeira: 720 mm; • Extensão Vertical do Encosto: 340 mm; • Largura do Assento: 520 mm; • Profundidade da Superfície do Assento: 470 mm; • Altura do Assento: 385-500 mm. COR(ES): assento e encosto estofado em tecido politex (80% poliéster e 20% algodão) cor café com leite (403) ou similar. GARANTIA MÍNIMA: Termo de Garantia de 06 (seis) anos, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal,					
--	--	--	--	--	--



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

CENTRAL DE COMPRAS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

PROCESSO Nº 1.443.131/2023

contra defeitos de fabricação na estrutura metálica e peças plásticas com função estrutural. E 1 (um) ano para os demais componentes e acabamentos cromados. OBSERVAÇÃO(ÕES): Ver desenhos em anexo. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, linha/modelo. Apresentar declaração indicando revenda autorizada a prestar manutenção/assistência nos produtos cotados, com firma reconhecida. Apresentar Termo de Garantia de 6 (seis) anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, emitido pelo fabricante.						
TOTAL GERAL ESTIMADO					R\$ 35.982,00	

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e em seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Havendo qualquer discordância na especificação entre o código do CATMAT/CATSER e a do Termo de Referência, prevalecerá a do Termo de Referência.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica será permitida **exclusivamente** a microempresas e a empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar n. 123/2006, e se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.4. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e de seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

CENTRAL DE COMPRAS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

PROCESSO Nº 1.443.131/2023

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

CENTRAL DE COMPRAS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

PROCESSO Nº 1.443.131/2023

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O cadastramento da proposta inicial vinculará a empresa à obrigatoriedade de cumprimento dos termos deste Aviso, comprometendo-se a apresentar informações complementares, bem como inserir a proposta formalizada quando instada a anexar o documento, sob pena de incorrer na infração prevista no item 8.1.5.

3.3. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, prazo de entrega e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, inclusive o frete, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.5.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.5.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9. No **cadastro da proposta inicial**, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e em seus anexos;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

CENTRAL DE COMPRAS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

PROCESSO Nº 1.443.131/2023

3.9.3. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9.6. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021;

3.10. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.11.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.11.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Dispensa Eletrônica;

3.11.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.11.4. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS
SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS
PROCESSO Nº 1.443.131/2023

4.4.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

4.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **0.5% (cinco décimos por cento)**.

4.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

4.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar de extensão de prazo.

4.9. O lance cadastrado vinculará a empresa à obrigatoriedade de cumprimento dos termos deste Aviso, comprometendo-se a apresentar informações complementares, bem como inserir a proposta formalizada quando instada a anexar o documento, sob pena de incorrer na infração prevista no item 8.1.5.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será solicitada a proposta formalizada para as empresas participantes, respeitando-se, no julgamento, a ordem de classificação.

5.2. A proposta formalizada deverá ser enviada, adequada ao último lance, conforme modelo de proposta constante do Anexo IV deste Aviso e, se necessário, de documentos complementares, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por mais 02 (duas), mediante solicitação do interessado.

5.2.1. O não envio da proposta formalizada no prazo solicitado, poderá ensejar a infração prevista no item 8.1.5.

5.3. Será analisada a conformidade da proposta formalizada quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.4. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo estimado pela Administração para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.5. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.6. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

CENTRAL DE COMPRAS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

PROCESSO Nº 1.443.131/2023

5.6.1. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

5.6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.8. Será desclassificada a proposta formalizada que:

5.8.1. conter vícios insanáveis;

5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3. apresentar preços inexequíveis;

5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou de seus anexos, desde que insanável.

5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12. Juntamente com a proposta formalizada, deverá ser apresentada a documentação complementar exigida no Título 9 do Anexo II.

5.12.1. Caso não apresente a documentação referida no item anterior, o fornecedor será desclassificado.

5.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

CENTRAL DE COMPRAS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

PROCESSO Nº 1.443.131/2023

5.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) [SICAF](#);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

CENTRAL DE COMPRAS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

PROCESSO Nº 1.443.131/2023

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da verificação da habilitação, deverão disponibilizar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, ainda que esta apresente alguma restrição.

6.3.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, estas com efeito de negativa.

6.3.3.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.3.3.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e às condições de habilitação.

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

CENTRAL DE COMPRAS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

PROCESSO Nº 1.443.131/2023

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida nota de empenho em favor do adjudicatário.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o recibo da Nota de Empenho, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. A Administração encaminhará para assinatura, mediante o envio de correspondência eletrônica, Termo de Ciência e Recibo para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto para aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

CENTRAL DE COMPRAS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

PROCESSO Nº 1.443.131/2023

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.4.2. as peculiaridades do caso concreto;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

CENTRAL DE COMPRAS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

PROCESSO Nº 1.443.131/2023

8.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.6. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.7. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

CENTRAL DE COMPRAS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

PROCESSO Nº 1.443.131/2023

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.13.2. ANEXO II – Termo de Referência;

9.13.3. ANEXO III – Tabela de multas;

9.13.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta;

9.13.5. ANEXO V – Declaração, na forma do parágrafo 2º, do artigo 4º da Lei nº 14.133/2021;

9.13.6. ANEXO VI – Imagens dos modelos.

Brasília, 24 de junho de 2024

Fabiane Aragão Dourado
Diretora da Central de Compras



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS
SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS
PROCESSO Nº 1.443.131/2023

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitações fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pelo órgão gestor;
- d) Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- e) Declaração, na forma do parágrafo 2º, do artigo 4º da Lei nº 14.133/2021, cujo modelo está presente no Anexo V deste Aviso.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

CENTRAL DE COMPRAS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

PROCESSO Nº 1.443.131/2023

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de cadeiras cenográficas para as transmissões da TV Câmara.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A TV Câmara utiliza poltronas/cadeiras na gravação dos seguintes programas: Palavra Aberta, Câmara Debate, Expressão Nacional, Ocupação, Elas Pautam e Ponto de Vista, além das gravações extras que ocorrem ao longo do ano. As cadeiras existentes atualmente são antigas e danificadas e não existem na Casa opções para atender as demandas específicas do setor. Ainda, como premissa da aquisição, os novos assentos devem ser confortáveis para os convidados, de preferência com ajuste de altura, design elegante, não muito grandes ou pesadas, para facilitar montagem e desmontagem dos cenários e a armazenagem. Outra questão muito importante é a cor, pois precisa compor com o restante do cenário e aparecer com nitidez no vídeo. Assim foram escolhidas cadeiras de cor bege e cinza.

2.2. Em função da TV Câmara apresentar diversos programas e com quantidade de participantes diferentes, definiu-se por adquirir dois conjuntos de 6 (seis) poltronas de modo suprir a necessidade de todas as configurações. Sendo assim, foram realizados testes de assentos no local para avaliar quais modelos atenderiam melhor a demanda. Foram escolhidas as duas alternativas de melhor desempenho, que foram especificadas e constam nesse processo de aquisição.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 A despesa relativa ao objeto desta Dispensa Eletrônica correrá à conta do orçamento do exercício de 2024.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM 1 – CADEIRA CENOGRÁFICA FIXA

MARCA/MODELO: Cavaletti, modelo Spot 36060.

DESCRIÇÃO: Poltrona espera, giratória, base alumínio com 4 hastes, concha em madeira com estofamento.

CARACTERÍSTICA(S):

ENCOSTO

- Encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura e sobre encosto de 5 mm de espessura e acabamento estofado na parte externa. Possui curvatura anatômica no encosto de forma a permitir uma melhor acomodação da coluna vertebral.

- Espuma expandida/laminada de Alta Performance (AP), flexível microcelular de alta resistência isenta de CFC, com densidade de 33 a 37 Kg/m³ e 40 mm de espessura média.

- Revestimento do encosto em tecido na cor calcário 515 – composição 58% algodão 21% linho 21% viscose fixado por grampos com acabamento zincado.

- Parte de trás do encosto com acabamento Formica®, padrão madeirado.

- Suporte do encosto fabricado em mola de aço SAE 1050 curvado a quente com posterior tratamento térmico, com 76,20mm largura e 6,35 mm de espessura com bordas arredondadas.

ASSENTO

- Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura e sobre assento de 5 mm de espessura e acabamento estofado na parte externa.

- Assento de espuma expandida/laminada de Alta Performance (AP), flexível microcelular de alta resistência isenta de CFC, com densidade de 33 a 37 Kg/m³ e 50 mm de espessura média.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

CENTRAL DE COMPRAS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

PROCESSO Nº 1.443.131/2023

- Revestimento do assento em tecido na cor calcário 515 – composição 58% algodão 21% linho 21% viscose fixado por grampos com acabamento zincado.

- Parte de trás do assento com acabamento Formica®.

BASE

- Base giratória com 4 hastes em alumínio injetado polido.

- Poltrona não possui regulagem de altura.

- Sapatas injetadas em Alumínio.

ACABAMENTO

- Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta.

- A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi) garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200°C.

MEDIDA(S):

Altura Total da Cadeira: 880 mm

Profundidade Total da Cadeira: 700 mm

Largura Total da Cadeira: 680 mm

Profundidade da Superfície do Assento: 485 mm

Largura do Assento: 675 mm

Altura da Superfície do assento: 480 mm

COR(ES): assento e encosto estofado em tecido na cor cinza, capa do assento e do encosto revestida em fórmica padrão madeirado e base em alumínio injetado polido.

GARANTIA MÍNIMA: Termo de Garantia de 06 (seis) anos, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação na estrutura metálica e peças plásticas com função estrutural. E 1 (um) ano para os demais componentes e acabamentos cromados.

OBSERVAÇÃO(ÕES): Ver desenhos no Anexo VI.

Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, linha/modelo.

Apresentar declaração indicando revenda autorizada a prestar manutenção/assistência nos produtos cotados, com firma reconhecida.

Apresentar Termo de Garantia de 6 (seis) anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, emitido pelo Fabricante.

Código SIASG: BR0231345

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 6

ITEM 2 – CADEIRA CENOGRÁFICA COM REGULAGEM

MARCA/MODELO: Cavaletti, modelo Bee.

DESCRIÇÃO: Poltrona fixa giratória com regulagem de altura.

CARACTERÍSTICA(S):

ENCOSTO

- Parte frontal do encosto e laterais em compensado multilaminado 13 mm de espessura média.

- Espuma expandida/laminada com 20 mm de espessura média e densidade média de 45 Kg/m³.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

CENTRAL DE COMPRAS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

PROCESSO Nº 1.443.131/2023

- Parte superior e traseira do encosto, espuma expandida/laminada com 7 mm de espessura média e densidade média de 45 Kg/m³.
- Sobre encosto revestido com espuma 5 mm de espessura média.
- Revestimento em tecido em tecido 100% poliéster na cor Fendi 134, fixado por grampos com acabamento zincado.
- Chapa de ligação (L) em aço carbono laminado de 38 mm de largura e 3 mm de espessura.

ASSENTO

- Assento em compensado multilaminado 13 mm de espessura média.
- Espuma expandida/laminada com 50 mm de espessura média e densidade de 33 à 37Kg/m³.
- Finalização em fibra de manta 1 camada.
- Revestimento em tecido em tecido 100% poliéster na cor Fendi 134, fixado por grampos com acabamento zincado.

MECANISMO

- Flange superior com estrutura monobloco fabricado em chapa de ao SAE 1010/1020 com 2,65 mm de espessura conformada a frio para maior resistência.
- Cone inferior do flange para fixação da coluna fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020 com 3,00 mm de espessura conformada a frio para maior resistência.
- A união do flange com o cone inferior é feito por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem por aparafusamento.
- Alavanca de regulação de altura da cadeira fabricada em barra de aço trefilado SAE1020 redondo com 6,35 mm de espessura curvado a frio e com ponteira de acabamento injetada em polipropileno copolímero na cor preta.
- Assento fixo e com inclinação fixa entre 0° e -5° de inclinação, com regulação de altura feita por alavanca.
- Possui sistema de encaixe da coluna através de cone Morse.

COLUNA

- Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, rolamento/mancal axial de giro, arruela de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulação da altura da cadeira com mola a gás DIN EN 16955 com 115 mm de curso nominal, com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes.
- Sistema de regulação de altura da cadeira por coluna de mola à gás.
- Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse.

BASE

- Base giratória desmontável Duo com aranha de 5 hastes fabricada em alumínio injetado, com acabamento lateral pintado e acabamento superior em alumínio polido, apoiada sobre 5 sapatas roscadas de aço com acabamento cromado.

ACABAMENTO

- Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico bimetálico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta.
- A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.
- Os componentes metálicos cromados possuem a superfície preparada através de decapagem química e polimento, recebendo posteriormente um banho de cromo executado sobre base niquelada.

MEDIDA(S):

Altura Total da Cadeira: 690-805 mm

Largura Total da Cadeira: 680 mm



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS
SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS
PROCESSO Nº 1.443.131/2023

Profundidade Total da Cadeira: 720 mm

Extensão Vertical do Encosto: 340 mm

Largura do Assento: 520 mm

Profundidade da Superfície do Assento: 470 mm

Altura do Assento: 385-500 mm

COR(ES): assento e encosto estofado em tecido politex (80% poliéster e 20% algodão) cor café com leite (403) ou similar.

GARANTIA MÍNIMA: Termo de Garantia de 06 (seis) anos, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação na estrutura metálica e peças plásticas com função estrutural. E 1 (um) ano para os demais componentes e acabamentos cromados.

OBSERVAÇÃO(ÕES): Ver desenhos no Anexo VI.

Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, linha/modelo.

Apresentar declaração indicando revenda autorizada a prestar manutenção/assistência nos produtos cotados, com firma reconhecida.

Apresentar Termo de Garantia de 6 (seis) anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, emitido pelo fabricante.

Código SIASG: BR0399238

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 6

5. DA EXIGÊNCIA DE MARCA/MODELO

5.1. Item 1 – a marca e o modelo indicadas devem, necessariamente, ser oferecida pelos participantes: marca CAVALETTI, modelo Spot 36060;

5.2. Item 2 – a marca e o modelo indicadas devem, necessariamente, ser oferecida pelos participantes: marca CAVALETTI, modelo Bee.

6. DA PROPOSTA

6.1 Na proposta de preços a ser anexada, após solicitação para a empresa, deverá constar:

6.1.1 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

6.1.2 A discriminação detalhada de cada um dos itens ofertados, **incluindo, catálogo ou desenho ilustrativo, com identificação de marca, linha/modelo;**

6.1.3 A quantidade solicitada;

6.1.4 Os valores unitário e total;

6.1.5 O prazo de entrega, que não poderá ser superior a 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de recebimento da nota de empenho;

6.1.6 O prazo de garantia, nos termos do que dispõe o Título 8 do Anexo II;

6.1.7 Dados relacionados à sociedade empresária, como nome fantasia, razão social, CNPJ, nome do representante legal, telefones de contato e e-mail.

6.2 Os valores apresentados nas propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas que possam influir direta ou indiretamente nos custos, tais como: tributos, licenças, análises, transporte, pedágios, estadas, multas, mão de obra para carga/descarga dos materiais, garantia/assistência técnica, dentre outros.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

CENTRAL DE COMPRAS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

PROCESSO Nº 1.443.131/2023

6.3 Em caso de necessidade de esclarecimento quanto à documentação apresentada na proposta, inclusive os catálogos, bem como a necessidade de informações adicionais, desde que não alterem o objeto da proposta, o Órgão Fiscalizador poderá diligenciar junto ao fornecedor a fim de dirimir as questões suscitadas.

7. DO REGIME DE EXECUÇÃO E DO FORNECIMENTO

7.1. A nota de empenho será encaminhada à contratada, junto com Termo de Ciência e Recibo, a qual a restituirá devidamente assinada e datada, por meio do endereço eletrônico: empenho.sedaq@camara.leg.br, em até 2 (dois) dias úteis após o envio pelo contratante;

7.1.1. As comunicações contratuais serão realizadas por meio dos endereços eletrônicos e contatos telefônicos informados na proposta de preços apresentada no certame, cabendo à contratada a atualização permanente dos dados.

7.2. O prazo de entrega será o constante da proposta vencedora, que não poderá ser superior a 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da data da assinatura do recebimento da Nota de Empenho.

7.3. Local de entrega: Centro de Gestão e Armazenamento de Materiais – CEAM/SIA, situado no SIA Trecho 5, Lote 20/60 – Setor de Indústria e Abastecimento – CEP 71205-050, Telefone 3216-4652/3216-4653.

7.4. Dia/Horário de entrega: Em dia de expediente normal da Câmara dos Deputados, de 9h às 11h30min e de 14h às 16h30.

7.5. É da responsabilidade da Contratada o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado.

7.6. O material (nacional ou importado) deve ser entregue contendo no rótulo todas as informações sobre ele, em língua portuguesa.

7.7. Caso o objeto ofertado seja importado, a Câmara dos Deputados poderá solicitar à Contratada, por ocasião da entrega do objeto e juntamente com a nota fiscal, comprovação da origem dos bens ofertados e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de não recebimento do objeto.

7.8. O ônus de entregar os materiais é exclusivo da contratada. Portanto, não serão acolhidas como justificativa para a não entrega ou para a entrega além do prazo estipulado, alegações que transfiram a responsabilidade a terceiros, salvo situação excepcional, devidamente comprovada pela contratada;

7.9. Não serão consideradas excepcionais para os fins do item anterior, por configurarem risco inerente à atividade, atrasos habituais na entrega pelos Correios ou por empresa transportadora eventualmente acionada pela contratada para efetuar a entrega.

8. DA GARANTIA

8.1. O prazo de garantia de 06 (seis) anos, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação na estrutura metálica e peças plásticas com função estrutural. No caso dos demais componentes e acabamentos cromados será de 1 (um) ano.

9. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

9.1. Juntamente com a proposta formalizada a que se refere o item 5.2, **deverão ser apresentados:**

9.1.1. Declaração indicando revenda autorizada a prestar manutenção/assistência nos produtos cotados, **com firma reconhecida.**

9.1.2. Termo de Garantia de 6 (seis) anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, **emitido pelo fabricante.**



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

CENTRAL DE COMPRAS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

PROCESSO Nº 1.443.131/2023

10. DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

- 10.1. No ato da entrega dos materiais, a nota fiscal deverá ser acompanhada da nota de empenho;
- 10.2. A Câmara dos Deputados não receberá materiais que não estiverem de acordo com as especificações do objeto;
- 10.3. Os materiais contratados serão recebidos da seguinte forma:
- 10.3.1. Provisoriamente, no ato da entrega, pela equipe operacional da Gerência de Patrimônio, que procederá à conferência do quantitativo do material entregue em paridade com as informações constantes das respectivas notas de empenho e fiscal;
- 10.3.2. Definitivamente, pelo Órgão Fiscalizador, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, depois de certificada a conformidade dos materiais fornecidos com as especificações técnicas do objeto adjudicado.
- 10.4. A respectiva Nota Fiscal deverá estar devidamente discriminada, em nome da Câmara dos Deputados, CNPJ nº 00.530.352/0001-59;

11. DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL

- 11.1. Considera-se órgão responsável pelo objeto da presente aquisição o DEPARTAMENTO TÉCNICO da Câmara dos Deputados, por meio da Coordenação de Projetos de Arquitetura.

Brasília/DF, 24 de junho 2024.

Leonardo Portela
Servidor responsável pela presente aquisição



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

CENTRAL DE COMPRAS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

PROCESSO Nº 1.443.131/2023

ANEXO III – TABELA DE MULTAS

- 1) O atraso injustificado ou com justificativa não aceita pela Câmara dos Deputados na entrega do material, sujeita à contratada a multa cumulativa sobre o valor do(s) item(ns) entregue(s) com atraso, de acordo com a seguinte tabela:

DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA
1	0,1%	15	2,0%	29	5,7%
2	0,2%	16	2,2%	30	6,0%
3	0,3%	17	2,4%	31	6,4%
4	0,4%	18	2,6%	32	6,8%
5	0,5%	19	2,8%	33	7,2%
6	0,6%	20	3,0%	34	7,6%
7	0,7%	21	3,3%	35	8,0%
8	0,8%	22	3,6%	36	8,4%
9	0,9%	23	3,9%	37	8,8%
10	1,0%	24	4,2%	38	9,2%
11	1,2%	25	4,5%	39	9,6%
12	1,4%	26	4,8%	40	10,0%
13	1,6%	27	5,1%		
14	1,8%	28	5,4%		

- 1.1) Também será considerada como atraso a entrega do material fora das especificações e que não tenha sido substituído dentro do prazo de entrega;
- 2) Findo o prazo constante da proposta, sem que a contratada tenha entregue o material, além da multa prevista no item anterior, poderá, a critério da Câmara, ser cancelada, parcial ou totalmente, a Nota de Empenho, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis;
- 3) Pela recusa, a qualquer tempo, na entrega parcial ou total do material, fica igualmente a contratada sujeita à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor empenhado, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS
SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS
PROCESSO Nº 1.443.131/2023

ANEXO IV – Modelo de Proposta

DISPENSA ELETRÔNICA N. 15/2024

OBJETO: Aquisição de cadeiras cenográficas para as transmissões da TV Câmara, por meio de entrega única (empenho único).

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

À

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Em atendimento ao Aviso da Dispensa Eletrônica à epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	CADEIRA CENOGRÁFICA FIXA MARCA/MODELO: Cavaletti, modelo Spot 36060. DESCRIÇÃO: Poltrona espera, giratória, base alumínio com 4 hastes, concha em madeira com estofamento. CARACTERÍSTICA(S): ENCOSTO - Encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura e sobre encosto de 5 mm de espessura e acabamento estofado na parte externa. Possui curvatura anatômica no encosto de forma a permitir uma melhor acomodação da coluna vertebral; - Espuma expandida/laminada de Alta Performance (AP), flexível microcelular de alta resistência isenta de CFC, com densidade de 33 a 37 Kg/m³ e 40 mm de espessura média; - Revestimento do encosto em tecido na cor calcário 515 – composição 58% algodão 21% linho 21% viscose fixado por grampos com acabamento zincado; - Parte de trás do encosto com acabamento Formica®, padrão madeirado; - Suporte do encosto fabricado em mola de aço SAE 1050 curvado a quente com posterior tratamento térmico, com 76,20mm largura e 6,35 mm de espessura com bordas arredondadas. ASSENTO - Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura e sobre assento de 5 mm de espessura e acabamento estofado na parte externa;	Un	6	R\$	R\$



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

CENTRAL DE COMPRAS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

PROCESSO Nº 1.443.131/2023

	- Assento de espuma expandida/laminada de Alta Performance (AP), flexível microcelular de alta resistência isenta de CFC, com densidade de 33 a 37 Kg/m³ e 50 mm de espessura média; - Revestimento do assento em tecido na cor calcário 515 – composição 58% algodão 21% linho 21% viscose fixado por grampos com acabamento zincado; - Parte de trás do assento com acabamento Formica®. BASE - Base giratória com 4 hastes em alumínio injetado polido; - Poltrona não possui regulagem de altura; - Sapatas injetadas em Alumínio. ACABAMENTO - Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta; - A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi) garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200°C. MEDIDA(S): • Altura Total da Cadeira: 880 mm; • Profundidade Total da Cadeira: 700 mm; • Largura Total da Cadeira: 680 mm; • Profundidade da Superfície do Assento: 485 mm; • Largura do Assento: 675 mm; • Altura da Superfície do assento: 480 mm. COR(ES): assento e encosto estofado em tecido na cor cinza, capa do assento e do encosto revestida em fórmica padrão madeirado e base em alumínio injetado polido. GARANTIA MÍNIMA: Termo de Garantia de 06 (seis) anos, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação na estrutura metálica e peças plásticas com função estrutural. E 1 (um) ano para os demais componentes e acabamentos cromados. OBSERVAÇÃO(ÕES): Ver desenhos no Anexo VI. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, linha/modelo. Apresentar declaração indicando revenda autorizada a prestar manutenção/assistência nos produtos cotados, com firma reconhecida. Apresentar Termo de Garantia de 6 (seis) anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, emitido pelo fabricante.				
2	CADEIRA CENOGRÁFICA COM REGULAGEM MARCA/MODELO: Cavaletti, modelo Bee. DESCRIÇÃO: Poltrona fixa giratória com regulagem de altura. CARACTERÍSTICA(S): ENCOSTO	Un	6	R\$	R\$



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

CENTRAL DE COMPRAS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

PROCESSO Nº 1.443.131/2023

- Parte frontal do encosto e laterais em compensado multilaminado 13 mm de espessura média; - Espuma expandida/laminada com 20 mm de espessura média e densidade média de 45 Kg/m³; - Parte superior e traseira do encosto, espuma expandida/laminada com 7 mm de espessura média e densidade média de 45 Kg/m³; - Sobre encosto revestido com espuma 5 mm de espessura média; - Revestimento em tecido em tecido 100% poliéster na cor Fendi 134, fixado por grampos com acabamento zincado; - Chapa de ligação (L) em aço carbono laminado de 38 mm de largura e 3 mm de espessura. ASSENTO - Assento em compensado multilaminado 13 mm de espessura média; - Espuma expandida/laminada com 50 mm de espessura média e densidade de 33 à 37Kg/m³; - Finalização em fibra de manta 1 camada; - Revestimento em tecido em tecido 100% poliéster na cor Fendi 134, fixado por grampos com acabamento zincado. MECANISMO - Flange superior com estrutura monobloco fabricado em chapa de ao SAE 1010/1020 com 2,65 mm de espessura conformada a frio para maior resistência; - Cone inferior do flange para fixação da coluna fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020 com 3,00 mm de espessura conformada a frio para maior resistência; - A união do flange com o cone inferior é feito por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem por aparafusamento; - Alavanca de regulagem de altura da cadeira fabricada em barra de aço trefilado SAE1020 redondo com 6,35 mm de espessura curvado a frio e com ponteira de acabamento injetada em polipropileno copolímero na cor preta; - Assento fixo e com inclinação fixa entre 0° e -5° de inclinação, com regulagem de altura feita por alavanca; - Possui sistema de encaixe da coluna através de cone Morse. COLUNA - Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, rolamento/mancal axial de giro, arruela de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás DIN EN 16955 com 115 mm de curso nominal, com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes; - Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás; - Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse. BASE - Base giratória desmontável Duo com aranha de 5 hastes fabricada em alumínio injetado, com acabamento lateral pintado e acabamento superior em alumínio polido, apoiada sobre 5 sapatas roscadas de aço com acabamento cromado. ACABAMENTO				
--	--	--	--	--



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

CENTRAL DE COMPRAS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

PROCESSO Nº 1.443.131/2023

- Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico bimetálico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta; - A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C; - Os componentes metálicos cromados possuem a superfície preparada através de decapagem química e polimento, recebendo posteriormente um banho de cromo executado sobre base niquelada. MEDIDA(S): • Altura Total da Cadeira: 690-805 mm; • Largura Total da Cadeira: 680 mm; • Profundidade Total da Cadeira: 720 mm; • Extensão Vertical do Encosto: 340 mm; • Largura do Assento: 520 mm; • Profundidade da Superfície do Assento: 470 mm; • Altura do Assento: 385-500 mm. COR(ES): assento e encosto estofado em tecido politex (80% poliéster e 20% algodão) cor café com leite (403) ou similar. GARANTIA MÍNIMA: Termo de Garantia de 06 (seis) anos, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação na estrutura metálica e peças plásticas com função estrutural. E 1 (um) ano para os demais componentes e acabamentos cromados. OBSERVAÇÃO(ÕES): Ver desenhos no Anexo VI. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, linha/modelo. Apresentar declaração indicando revenda autorizada a prestar manutenção/assistência nos produtos cotados, com firma reconhecida. Apresentar Termo de Garantia de 6 (seis) anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, emitido pelo fabricante.				
---	--	--	--	--

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (por extenso) dias (observar o disposto no Aviso, de, no mínimo 60 dias)

PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: _____ (por extenso) dias corridos (observar o disposto no Anexo n. II).

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: _____ (por extenso) anos (observar o disposto no Anexo n. II).

MARCA/MODELO DO OBJETO OFERTADO:

PARA O ITEM 1: _____

PARA O ITEM 2: _____

Declaramos que os itens constantes desta proposta correspondem exatamente às especificações e às condições de execução descritas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos, às quais aderimos formalmente. Declaramos, também, pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do Aviso de Dispensa Eletrônica



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

CENTRAL DE COMPRAS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

PROCESSO Nº 1.443.131/2023

DADOS DO RESP.PELA ASSINATURA DO ACORDO ADMINISTRATIVO	
Nome do signatário	
Cargo	
Qualificação (naturalidade e domicílio)	

Brasília, de de 2024.

Assinatura do representante legal da empresa

Nome do representante legal da empresa



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

CENTRAL DE COMPRAS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

PROCESSO Nº 1.443.131/2023

ANEXO V – Declaração na forma do parágrafo 2º, do artigo 4º, da Lei nº 14.133/2021

DECLARAÇÃO ME/EPP (em papel timbrado da empresa)

_____ [denominação/razão social da sociedade empresarial], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº _____, DECLARA, para fins de participação em Dispensa de Licitação na Câmara dos Deputados, Processo n. 1.443.131/2023 e sob as penas da lei, atender os requisitos para enquadramento como microempresa/empresa de pequeno porte e não incorrer em qualquer dos impedimentos para se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado correspondente conferido pela legislação em vigor, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/06 e do art. 4º da Lei n. 14.133/2021 (O direito do benefício das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte está limitado ao ano- calendário da realização da licitação, e àquelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados ultrapassem R\$ 4.800.000,00).



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

CENTRAL DE COMPRAS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

PROCESSO Nº 1.443.131/2023

ANEXO VI – Imagens dos modelos







